



LEI Nº 20/2006

Ararendá-CE, 03 de maio de 2006.

Revoga a Lei Municipal de Nº 041/2001 de 06 de fevereiro de 2001 e seu anexo único. Que dispõe sobre a Concessão de Diárias e ajuda de Custo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ-CE, no uso de suas atribuições legais, etc, faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica revogada a Lei Municipal de nº 041/2001 de 06 de fevereiro de 2001.

Art.2º. Serão concedidas Diárias e Ajudas de Custo a Funcionários e/ou servidores Municipais, para viagens correspondentes aos dias necessários para realização de atividades para quais tenha sido designado a serviço do Governo municipal.

Parágrafo Primeiro - As Diárias serão concedidas aos Funcionários e /ou Servidores Municipais para viagens a destino a outros Municípios do Estado do Ceará.

Parágrafo Segundo - As Ajudas de Custo serão concedidas aos Funcionários e /ou Servidores Municipais para viagens a destino para viagens a outros Estados da Federação.

Art.3º- Os benefícios relativos às Diárias e Ajudas de Custo concedidas na forma do Artigo anterior, e os Parágrafos 1º e 2º estendem-se ao Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, Chefe de Gabinete, Tesoureiro, Secretários de Governo, Funcionários e /ou Servidores Municipais.

Art.4º. A concessão de Diárias e Ajuda de Custo serão feitas através de Portarias, plano de viagem e programação (convite) anexado, que justifique a necessidade da viagem.

Parágrafo Único – O número de Diárias e Ajudas de Custo concedidas aos Funcionários e/ou servidores Municipais serão no máximo (06) seis diárias ao mês.

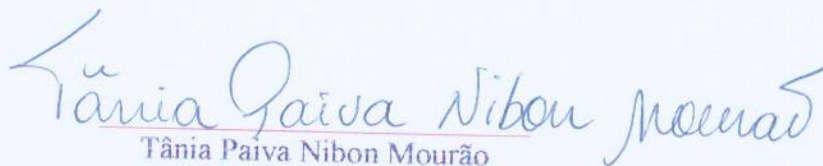


Art.5º- Os valores das Diárias e Ajudas de Custo serão estabelecidas no anexo único, parte integrante desta lei.

Art.6º- As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria do Município.

Art.7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-Ce, 03 de maio de 2006.



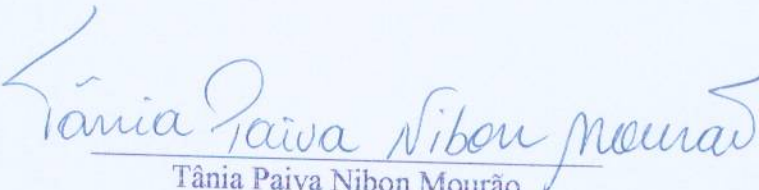
Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal

LEI N° /2006.

ANEXO ÚNICO
(Art.5º do projeto de lei de N° /2006)

	Item Especificação do Cargo/Função	Valor da Diária	Ajudas de Custo
I	Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara Municipal.	R\$ 160,00	R\$ 320,00
II	Secretários de Governo, Chefe de Gabinete, Tesoureiro e Vereadores.	R\$ 120,00	R\$ 240,00
III	Demais Funcionários e/ou Servidores não atingidos nos itens anteriores.	R\$ 60,00	R\$ 120,00

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-Ce, 03 de maio de 2006.


Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal